



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 853/2010
DE 19 DE MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2010, o seguinte projeto:

1-XX- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.1.0XX			AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(...) 4.4.90.52.00	F.01		Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				36.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

- ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03			Outros Programas Educacionais	
12.364.0016.2.031			CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE	
(372) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	20.000,00
02.06			SECRET. MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistencial Social	
08.241.0003.1.027			AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO	
(2885) 4.4.90.52.00	F.01		Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.07			SECRET. MUNIC. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
04.122.0011.1.007			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(621) 4.4.90.52.00	F.01		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por trata-se apenas de realocação de recursos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de maio de 2010.


GERARDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças